



RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – de Patos de Minas/MG, Elizete Mundim Carneiro, torna público a retificação do Edital acima citado nos seguintes itens:

1 – Item 4.2. – ONDE SE LÊ:

O valor total dos recursos disponibilizados para este chamamento público é de R\$ 457.498,62 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

LEIA-SE:

O valor total dos recursos disponibilizados para este chamamento público é de R\$ 476.378,19 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).

2 – Item 4.3. - ONDE SE LÊ:

R\$ 54.899,83 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

LEIA-SE:

R\$ 60.738,22 (sessenta mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

3 – Item 8.3.3., inciso II - ONDE SE LÊ:

Planilha de Estimativa de Custos (Anexo IV).

LEIA-SE:

Planilha de Estimativa de Custos (Anexo XIV).

4 – Item 8.3.4 - ONDE SE LÊ:

O Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital, devendo conter minimamente os itens descritos no Anexo II.

LEIA-SE:

O Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

5 – Item 11.2. - ONDE SE LÊ:

O termo de fomento celebrado com Organizações da Sociedade Civil – OSC deverá ser assinado pelo(a) Prefeito Municipal de Patos de Minas, pelo(a) Representante Legal da OSC parceira e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (ANEXO XV).

LEIA-SE:

O termo de fomento celebrado com Organizações da Sociedade Civil – OSC deverá ser assinado pelo(a) Prefeito Municipal de Patos de Minas, pelo(a) Representante Legal da OSC parceira, pelo(a) Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (ANEXO XV).

6 – Item 17.14. - ONDE SE LÊ:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas semestral, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EDITAL Nº 01/2017

LEIA-SE:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:

7 – Item 18.1., inciso I - ONDE SE LÊ:

Extrato bancário do bimestre;

LEIA-SE:

Extrato bancário dos pagamentos realizados durante a vigência da parceria;

Patos de Minas, 06 de outubro de 2017.

ELIZETE MUNDIM CARNEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

